



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 075/2025

Súmula – Decreta Luto Oficial em razão do falecimento da Senhora **Vanilda Rizzato Martins**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o falecimento da Senhora **Vanilda Rizzato Martins** ocorrido em 22 de junho de 2025;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade indianopolitana como professora, sendo pioneira nesse Município;

Considerando o consternamento geral da comunidade indianopolitana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável.

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado “**Luto Oficial**” no Município de Indianópolis por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Vanilda Rizzato Martins**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Indianópolis.

Art. 2° - Durante o período de “**Luto Oficial**” determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN”, DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis